



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

**LEI MUNIICPAL N.º 807/2008**

**DATA: 02 de Abril de 2008.**

SUMULA: “Abre no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial para Construção de Casas Populares”.

O Sr. **VANO JOSÉ BATISTA**, Prefeito Municipal de Araputanga em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento Geral do município, em específico no órgão 09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais) para atender a dotação a seguir discriminada:

ÓRGÃO..... 09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unid. Orçam.:..... 001 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Função..... 16 - Habitação  
SubFunção..... 482 – Habitação Urbana  
Programa..... 0024 – Manutenção E Auxílio Social  
Proj. / Ativ.:..... 1.067 - Construção de Casas Populares  
Elem. Despesa      4490.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 470.000,00  
465 **TOTAL**..... **R\$ 470.000,00**

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos nos termos § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Fica como parte integrante desta Lei o **Anexo I** que altera os valores da Ação no Programa 0024 do Anexo I da Lei Municipal nº 649 de 11/11/2005 e o **Anexo II** que inclui o respectivo Projeto/Atividade no Anexo I da Lei Municipal nº 758 de 27/06/07.

Art. 4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 02 de Abril de 2008.

  
**VANO JOSÉ BATISTA**  
Prefeito Municipal



**"ANEXO II" DA LEI MUNICIPAL Nº 807/2008**

(Inclui Projeto Atividade no Anexo I da Lei Municipal nº 758 de 27/06/07)

**10 - PREVIARA - Fundo Municipal de Previdência Social**

ITÊM	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	P/A/O	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	META	UNID.DE MEDIDA	QDTE	R\$
1	16	482	24	P	Construção de Casas Populares	Construir casas populares visando melhorar as condições de vida das pessoas sem moradia.	UNIDADE	50	470.000,00